



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016

LEI N° 2227/2016

ALTERA LEI N° 2156/2014, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, DE CURSOS TÉCNICOS OU UNIVERSITÁRIOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA e eu Prefeito Municipal, com as Graças de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui-se no art. 2º o parágrafo primeiro, com a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

§ 1º *É autorizado o transporte de alunos que estejam cursando o ensino médio na condição de bolsistas, desde que preenchidos os requisitos do art. 3º desta lei, incisos II a V, sendo obrigatória a comprovação desta condição através de documento idôneo fornecido pelo estabelecimento concedente.*

Art. 2º O parágrafo único do referido artigo passa a ser identificado como § 2º.

Art. 3º As demais disposições desta lei permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela contém.

Paço Municipal, Presidente Tancredo Neves, 11 de novembro de 2016.

Antonio Sebastião de Andrade
Prefeito Municipal

Arlete Batista Coimbra
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua publicação. Carandaí, 11 de novembro de 2016 _____
Arlete Batista Coimbra- Superintendente Administrativo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Unidos por uma cidade melhor.

Adm. 2013 - 2016